

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL Nº 19/ASA/DA/2019**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO, CONTROLO DE ACESSO,
MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV) E VIGILÂNCIA****RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

No âmbito do procedimento em epígrafe, prestam-se os esclarecimentos às questões apresentadas, como a seguir se indica.

19 de julho 2019

1. O prazo de manutenção das propostas é de 120 dias, como consta na página 11 do Programa do Concurso, ou de 60 dias, conforme consta no Anúncio do Concurso?

Resposta: *Considera-se o prazo publicado no Programa do Concurso (120 dias a contar da data da entrega das propostas.*

2. O ponto 12.2 do Programa do Concurso estabelece que será atribuído um prazo inferior ao estabelecido no ponto 12.1, caso este prazo não venha expressamente indicado na proposta. É isso?

Resposta: *No ponto 12.2, deve ser considerado o prazo equivalente ao apontado na alínea anterior, 120 (cento e vinte) dias.*

3. Na página 8 do Programa do Concurso, solicita-se a apresentação de informação sobre a existência do Código de Ética e Postura da empresa. Pode-se somente enviar o Código mencionado? O ponto não está claro.

Resposta: *De acordo com o previsto no programa de concurso, a proposta deve ser instruída com informações suficientes que permitam a avaliação de todos os critérios e subcritérios. Neste caso, o concorrente deve preparar as informações sobre a existência do código de ética e de postura ou caso assim o entenda, o envio da mesma.*

4. No ponto 7.1, c), do Programa do Concurso, solicita-se a apresentação do “Alvará” e a “licença para a prestação do Serviço de segurança privada”. Entramos em contato com a DGAI que nos informou que a licença para a prestação do serviço de segurança privada é geralmente atribuída às empresas que façam a sua auto-proteção e que, sendo a Silmac uma empresa de prestação de serviços de segurança privada, o alvará deveria ser suficiente. Agradecemos que nos confirmassem a suficiência ou não do alvará.

Resposta: *De acordo com o previsto nos artigos 1º e 33º a Lei nº 50/VII/2009, para o concurso em causa, as empresas prestadoras de serviço devem apresentar o Alvará.*

5. No ponto 11.4, do Programa de Concurso, solicitam a apresentação dos documentos da proposta conforme as alíneas a) a c) do ponto 8.2 e alíneas a) a e) do ponto 8.3. cujo esses pontos não constam do PC. Quais os pontos e alíneas a considerar?

Resposta: *No ponto 11.4 do Programa do Concurso,*

- *onde se lê 8.2 deve ser lido 7.1 e*
- *onde se lê 8.3 deve ser lido 7.2,*

6. Para cada lote concorrido, solicita-se o preço por agente. Entretanto, em lotes como o 4, em que há junção de agentes de categorias diferentes (APA e vigilante), logo, valores/hora diferentes, dever-se-á apresentar os preços separados por categoria? Como proceder?

Resposta: *Sim, deve-se apresentar valores/hora separados. Por Categoria.*

7. O ponto 7.2, a), do PC solicita “custo unitário por agente” e “valor hora por agente”. Na nossa nomenclatura interna estes dois tem o mesmo significado. Pelo que agradecemos saber o que pretendem exactamente com o “custo unitário por agente”. Qual a unidade?

Resposta: *Caso na Vossa nomenclatura esses dois requisito sejam iguais, queiram por gentileza colocar essa informação como observação.*

Mas queiram ter em atenção, por favor, o seguinte esclarecimento:

1.1 - Custos Fixos por agente é calculado com base em informações mensais e no final o Custo Mensal por agente que seria a informação base para cálculo da Hora.

A semelhança do 1.1 os restantes cálculos seguem a mesma base.

8. No quesito Especificações Financeiras do Caderno de Encargos (Parte II – B), encontra-se um modelo de tabela de custos. O modelo apresentado diz respeito apenas aos APA-screener. E quanto aos APA-controlo de acesso e aos vigilantes que tem custos MOD e de formação distintos? Dever-se-á apresentar outras tabelas, adaptadas do mesmo modelo?

Resposta: *Sim, deve-se utilizar outras Tabelas com base nesse Modelo.*

Adaptar a Tabela para

- *APA - screener;*
- *APA - controlo de acesso;*
- *vigilantes*

23 de julho 2019

Senhores, no Programa de Concurso, em 11.4, alíneas a e b), citam os pontos 8.2 e 8.3 respetivamente, sem no entanto constarem do documento, que passa imediatamente de 7.5 para 9.

Para uma melhor compreensão do Programa de Concurso, solicitamos uma análise da sequência dos pontos acima mencionados, de forma a se corrigir o lapso, para uma melhor interpretação nossa.

Resposta: *No ponto 11.4 do Programa do Concurso,*

- *onde se lê 8.2 deve ser lido 7.1 e*
- *onde se lê 8.3 deve ser lido 7.2,*

24 de julho 2019

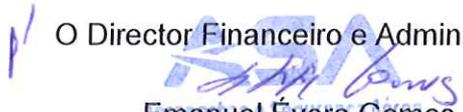
Visando o esclarecimento sobre o concurso acima referenciado, no ponto 10 do Anúncio que diz que podem ser apresentado Propostas para um ou vários lotes, agradecemos saber se podia ser uma Proposta englobando todos os lotes a concorrer (por exemplo Lote 4, 5 e 6) ou se seria uma proposta para cada um em separado.

Resposta: *A proposta deve ser apresentada com informações técnicas e financeiras separadamente por cada lote, por forma a permitir a avaliação de cada lote.*

As informações de carácter geral podem ser referidas como tal.

ASA – Aeroportos e Segurança Aérea,

Ilha do Sal, 30 de Julho de 2019


O Director Financeiro e Administrativo

- Emanuel Évora Gomes -